



O QUE É TRABALHO INFANTIL?

"**Trabalho Infantil**" é uma violência e grave violação de direitos que abrange atividades econômicas ou de subsistência, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes **menores de 16 anos**, exceto para **aprendizes a partir dos 14 anos**. O trabalho noturno, perigoso ou insalubre e as atividades que, por sua natureza ou condições em que são executadas, comprometam o pleno desenvolvimento físico, psíquico, cognitivo, social e moral das crianças e adolescentes, são terminantemente **proibidas para pessoas com menos de 18 anos de idade**.



QUAIS SÃO AS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL?

Existem mais de 90 tipos de **Piores Formas de Trabalho Infantil** (lista TIP) das quais destacamos:

- Todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
- A utilização, demanda e oferta de criança para fins de exploração sexual, produção de pornografia ou atuações pornográficas;

- A utilização, recrutamento e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção e venda de drogas lícitas e ilícitas, conforme definido nos tratados internacionais pertinentes;
- Os trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e o desenvolvimento físico, psicológico, social e moral de crianças e adolescentes.



IMPACTOS DO TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil viola os direitos ao brincar, à convivência familiar e comunitária, ao lazer e aos esportes, impedindo o desenvolvimento pleno e saudável da infância e da adolescência.

Milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil são expostos a riscos graves à saúde e à vida. Muitas dessas ocorrências resultam em amputações, invalidez ou até mortes.

Na educação, a distorção idade-série e a evasão escolar têm no trabalho infantil uma de suas principais causas.

Meninos e meninas que foram trabalhadoras infantis tendem a ter baixa escolarização e mais dificuldade de se inserirem em trabalhos mais bem remunerados na fase adulta, perpetuando o ciclo de pobreza.

Essa situação de precariedade acaba, muitas vezes, levando pessoas a trabalharem em situação análoga à escravidão ou a serem vítimas de tráfico de pessoas.



COMO IDENTIFICAR?

O trabalho infantil afeta o presente e o futuro de crianças e adolescentes.

O trabalho infantil pode estar mais perto do que se imagina. Já viu crianças e adolescentes trabalhando nas ruas, nas praias, em feiras livres, no campo, na construção civil, em embarcações, portos ou rodovias, em oficinas mecânicas, lava-jatos, como domésticas, babás ou cuidadoras, no tráfico de drogas ou mesmo vítimas de exploração sexual? São situações que precisam ser denunciadas!

Identificar o trabalho infantil é o primeiro passo para enfrentá-lo. A subnotificação é muito frequente! Portanto, fique atento(a) a alguns indícios: crianças e adolescentes que não frequentam a escola, que não possuem frequência escolar regular ou, ainda, que apresentem cansaço em sala de aula ou mau desempenho escolar.

Trabalho infantil é diferente de ajuda em casa! Se as atividades exigem a responsabilidade de pessoas adultas e são desempenhadas por crianças e adolescentes, está caracterizado o trabalho infantil.

VOCÊ SABIA ?

A **Convenção sobre os Direitos da Criança** define criança toda pessoa com menos de 18 anos de idade.

Se presenciar ou suspeitar de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, faça a sua parte e denuncie!

Juntas e juntos podemos ajudar a enfrentar essa grave violação de direitos.

Canais de denúncia:

 **Disque 100:** canal de denúncias dos Direitos Humanos. Anônimo, gratuito e funciona 24h, todos os dias, inclusive aos finais de semana e feriados;

 **Sistema Ipê do Trabalho Infantil:** canal de denúncia do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A denúncia pode ser feita pelo: <https://ipetrabalhoinfantil.trabalho.gov.br>;

 **Ministério Público do Trabalho (MPT):** por intermédio do seu sítio eletrônico: <https://mpt.mp.br/pgt/servicos/servico-denuncie>. As denúncias podem ser anônimas!

 **Conselho Tutelar (CT):** procure a unidade da sua cidade para informar quaisquer violações de direitos, inclusive para denunciar casos de trabalho infantil. O CT tem o dever de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes.

O Ministério Público, a Defensoria Pública, o CREAS, os Conselhos Municipais de Direitos, as escolas, entre outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes também podem ser acionados.



SOBRE O FNPETI

Criado em 1994, o **Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção a Adolescentes no Trabalho (FNPETI)** é uma estratégia de articulação e aglutinação de atores sociais institucionais envolvidos com políticas e programas de prevenção e erradicação do trabalho infantil no Brasil. Como instância autônoma de controle social legitimado pelos segmentos que o compõem, o FNPETI coordena a Rede Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, formada pelos 27 Fóruns Estaduais/Distrital e as entidades membro.

Acesse: www.fnpeti.org.br



Aponte a câmera do seu celular e saiba mais sobre o FNPETI:

Realização:



Apoio:



VOCÊ SABE O QUE É TRABALHO INFANTIL?

